



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Segunda-feira • 10 de Julho de 2023 • Nº 534

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA PUBLICA :

- PORTARIAS Nº 020 A 118/2023 - PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO, FERIAS, LOTAÇÃO, NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
- LISTA DE CLASSIFICADOS- LISTA DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SECOLHA PARA O CONSELHO TUTELA.
- EDITAL CMDCA DE CARIRA-RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 228E842518540CD208FC2E

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA N.º 074 /2023
De 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Planejamento.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

12048 – RENATO DORIA D ANUNCIACÃO CARGO VIGILANTE
PERIODO 2022/2023 DE 23/05/2023 A 22/06/2023
192326 – PAULO MATHEUS SANTOS COSTA CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 A 30/06/2023
192295 – MARIA JOSINEIDE BISPO CARGO COORDENADOR DE ALMOXARIFADO
PERIODO 2022/2023 DE 04/05/2023 A 03/06/2023
19201 – JHONATAS SANTOS NUNES CARGO ASSISTENTE DE GABINETE
PERIODO 2022/2023 DE 04/05/2023 A 03/06/2023.
11061 – EDNEY BASTOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PERIODO 2022/2023 DE 01/05/2023 A 30/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO em 30 de Janeiro de 2023.

Alequísandro Barreto Santana
Secretário Municipal do
ALEQUÍSANDRO BARRETO SANTANA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 075 /2023
De 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

1627 – JOSE DA PAIXAO DE OLIVEIRA CARGO VIGILANTE
PERIODO 2022/2023 DE 08/05/2023 A 06/06/2023
11339 – JOELMA FERREIRA LEAL CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PERIODO 2022/2023 DE 09/05/2023 A 07/06/2023
9148 – AIRTON SOARES MENEZES CARGO VIGILANTE
PERIODO 2022/2023 DE 01/05/2023 A 30/05/2023
7692 – MARIA LUCIA DA COSTA CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERIODO 2022/2023 DE 01/05/2023 A 30/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, em 05 de Maio de 2023.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Secretario Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer

Secretaria Municipal de Educação,
do Esporte e do Lazer
DECRETO N.º 08 / 2021
CARIRA - SE

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA N.º 076 /2023
De 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Obras.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6912	JOSE FILHO DO NASCIMENTO	2022/2023 01/05/2023*30/05/2023
2151	VALQUENES ALVES DA PAES	2022/2023 01/05/2023*30/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em 30 de Maio de 2023.


HEMERSON LUIZ DA HORA
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Agricultura

PORTARIA N.º 077 /2023
De 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Agricultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

12155 – ELISANGELA SILVA DE JESUS CARVALHO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PERÍODO 2022/2023 DE 01/06/2023 A 30/06/2023

:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em 30 de Maio de 2023.

Josefa Joilda Almeida Dutra
JOSEFA JOILDA ALMEIDA DUTRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Controladoria Geral do Município

PORTARIA N.º 020 /2023
De 01 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro da Pessoal da Controladoria Geral do Município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Município, deverão ser usufruídas no período de 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

192302 - MARA RUBIA SANTANA MATOS NASCIMENTO

CARGO- CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. PERÍODO DE 2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 01 de Fevereiro de 2023.


MARA RUBIA SANTANA MATOS NASCIMENTO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Agricultura

PORTARIA N.º 041 /2023
De 03 de Abril de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Agricultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

6378 – ISRAEL FREITAS DORIA PERIODO 2022/2023 DDE 13/03/2023 A 12/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em 03 de Abril de 2023.

Josefa Joilda Almeida Dutra
JOSEFA JOILDA ALMEIDA DUTRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA N.º 062 /2023
De 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Planejamento.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

11935-JOSE CLEITON MENEZES BEZERRA-PERÍODO 2022/2023 DE 02/05/2023 A 31/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO em 05 de Maio de 2023.

Alequxsandro Barreto Santana
Secretário Municipal do
Planejamento e Gestão
ALEQUXSANDRO BARRETO SANTANA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA N.º 063 /2023
De 03 de Março de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Obras.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Obras.


RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
419	JOSEVAL PEREIRA DE LIMA	2021/2022 DE 01/03/2023 A 30/03/2023
192353	KAIO VICTOR SILVA SANTANA	2022/2023 DE 02/05/2023 A 31/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em 05 de Maio de 2023.


HEMERSON LUIZ DA HORA
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N.º 064 /2023
De 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro da Pessoal da Procuradoria Geral do Município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

192313 – LUANA SANTO SOUZA SANTANA - PERÍODO 2022/2023 DE 14/04/2023 A 13/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 05 de Maio de 2023.

Ana Paula Costa Almeida

Procuradora geral

PORTARIAS



**PREFEITURA
DE CARIRA**
SERGIPE - AL
Governo de Sergipe

Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 065 /2023
De 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

4880 - JOSEFA ALVES CHAGAS SILVA - PERIODO 2022/2023 DE 07/03/2023 A 05/04/2023

12074 – ELTON MARQUES DE OLIVEIRA - PERIODO 2022/2023 DE 07/03/2023 A 05/04/2023

2992 – MILTON TAVARES PORTO - PERIODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 08/05/2023

9083 – JOSE DE JESUS COSTA - PERIODO 2022/2023 DE 03/04/2023 A 02/05/2023

337 – EDELMA DA COSTA SANTOS - PERIODO 2022/2023 DE 11/04/2023 A 10/05/2023

3182 – MARIA EDIVANIA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - PERIODO 2021/2022 DE 01/04/2023 A 30/04/2023

PORTARIAS

1422 – AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS - PERIODO 2022/2023 DE 01/04/2023 A 30/04/2023

5541 – GILBERTO FRANCISCO DE ALMEIDA - PERIODO 2022/2023 DE 01/04/2023 A 30/04/2023

5690 – JOSE ANILTON BISPO - PERIODO 2021/2022 DE 03/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, em 05 de Maio de 2023.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Secretario Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
DECRETO Nº 08/2021

PORTARIAS

1422 – AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS - PERIODO 2022/2023 DE 01/04/2023 A 30/04/2023

5541 – GILBERTO FRANCISCO DE ALMEIDA - PERIODO 2022/2023 DE 01/04/2023 A 30/04/2023

5690 – JOSE ANILTON BISPO - PERIODO 2021/2022 DE 03/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, em 05 de Maio de 2023.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Secretario Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

DECRETO Nº 08/2021

PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA
GOVERNO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 065 /2023
De 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

4880 - JOSEFA ALVES CHAGAS SILVA - PERÍODO 2022/2023 DE 07/03/2023 A 05/04/2023

12074 - ELTON MARQUES DE OLIVEIRA - PERÍODO 2022/2023 DE 07/03/2023 A 05/04/2023

2992 - MILTON TAVARES PORTO - PERÍODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 08/05/2023

9083 - JOSE DE JESUS COSTA - PERÍODO 2022/2023 DE 03/04/2023 A 02/05/2023

337 - EDELMA DA COSTA SANTOS - PERÍODO 2022/2023 DE 11/04/2023 A 10/05/2023

3182 - MARIA EDIVANIA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO - PERÍODO 2021/2022 DE 01/04/2023 A 30/04/2023

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 066 /2023
De 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

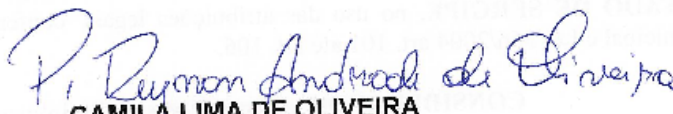
- 1 – 046094-JUCILENE LIMA DE SOUZA - PERIODO 2022/2023 DE 29/03/2023 A 27/04/2023
- 2 – 9884 – FABIANE ANDRADE CUNHA - PERIODO 2022/2023 DE 31/03/2023 A 29/04/2023
- 3 – 11795 – PLINIO JOSE SANDES - PERIODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 4 – 9781 – PAULA CRISTINA FERREIRA BISPO - PERIODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 5 – JONAS BOMFIM BARBOSA DE MELO - PERIODO 2022/2023 DE 03/04/2023 A 04/05/2023
- 6 – 12139 - VERONICA OLIVEIRA SANTOS - PERIODO 2021/2022 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 7 – 655 – MANUEL SOUZA - PERIODO 2021/2022 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 8 – GIVALDO BASTOS - PERIODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 9 – 046112 – CAMILA LIMA DE OLIVEIRA - PERIODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 09/05/2023

PORTARIAS

- 10 – 11808 – RENATA FATIMA DE SOUZA - PERIODO 2022/2023 DE 08/05/2023 A 07/06/2023
- 11 – 9808 – IGOR RAFAEL ALMEIDA SANTANA - PERIODO 2022/2023 DE 10/05/2023 A 08/06/2023
- 12 – 11771 – ROBSON JOSE VICENTE - PERIODO 2022/2023 DE 03/05/2023 A 02/06/2023
- 13 – EDNELZA DOS SANTOS OLIVEIRA -- PERIODO 2022/2023 DE 03/04/2023 A 02/05/2023
- 14 – JOSEFA DOS SANTOS -- PERIODO 2022/2023 DE 05/04/2023 A 04/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de Maio de 2023.

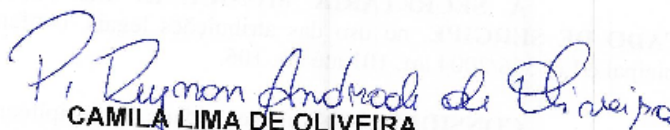

CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIAS

- 10 – 11808 – RENATA FATIMA DE SOUZA - PERIODO 2022/2023 DE 08/05/2023 A 07/06/2023
- 11 – 9808 – IGOR RAFAEL ALMEIDA SANTANA - PERIODO 2022/2023 DE 10/05/2023 A 08/06/2023
- 12 – 11771 – ROBSON JOSE VICENTE - PERIODO 2022/2023 DE 03/05/2023 A 02/06/2023
- 13 – EDNELZA DOS SANTOS OLIVEIRA - - PERIODO 2022/2023 DE 03/04/2023 A 02/05/2023
- 14 – JOSEFA DOS SANTOS - - PERIODO 2022/2023 DE 05/04/2023 A 04/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de Maio de 2023.


CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 066 /2023
De 05 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

- 1 – 046094-JUCILENE LIMA DE SOUZA - PERIODO 2022/2023 DE 29/03/2023 A 27/04/2023
- 2 – 9884 – FABIANE ANDRADE CUNHA - PERIODO 2022/2023 DE 31/03/2023 A 29/04/2023
- 3 – 11795 – PLINIO JOSE SANDES - PERIODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 4 – 9781 – PAULA CRISTINA FERREIRA BISPO - PERIODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 5 – JONAS BOMFIM BARBOSA DE MELO - PERIODO 2022/2023 DE 03/04/2023 A 04/05/2023
- 6 – 12139 - VERONICA OLIVEIRA SANTOS - PERIODO 2021/2022 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 7 – 655 – MANUEL SOUZA - PERIODO 2021/2022 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 8 – GIVALDO BASTOS - PERIODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 09/05/2023
- 9 – 046112 – CAMILA LIMA DE OLIVEIRA - PERIODO 2022/2023 DE 10/04/2023 A 09/05/2023

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 073 /2023
De 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

9775 Nome: JOAO BENRIQUE SANTANA DE LIMA
SILVA
01/06/2023 A 30/06/2023 PERIODO 2022/2023

Cargo/Função: AGENTE DE COMBATE A
ENDÊMIAS

Matrícula: 11801 Nome: VALMIR DOS SANTOS
01/06/2023 A 30/06/2023 PERIODO 2022/2023

Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Matrícula: 11804 Nome: MARIA EDINA CONCEICAO
PORFELA
01/06/2023 A 30/06/2023 PERIODO 2022/2023

Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE

Matrícula: 1788 Nome: EDVALDO BATISTA DOS SANTOS
10/05/2023 A 08/06/2023 PERIODO 2022/2023

Cargo/Função: VIGIA F

Matrícula: 11802 Nome: ALISON DOS SANTOS
10/05/2023 A 08/06/2023 PERIODO 2022/2023

Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTARIAS

Matrícula: 11704 Nome: FABIO PAULO DE LIMA Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08/05/2023 A 06/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11044 Nome: LEDIANE RAMOS DE SOUZA Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
01/05/2023 A 30/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11205 Nome: FABIO JUNHO LIMA Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08/05/2023 A 06/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11766 Nome: JOSINETE DE JESUS SANTOS Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15/05/2023 A 14/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11740 Nome: IVANIA SOBRAL PAULINO DOS SANTOS Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
01/05/2023 A 30/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11865 Nome: MARIA RENILDE DA CUNHA SANTOS Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
01/05/2023 A 30/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 850 Nome: GENALDE BATISTA DE LIMA NETO Cargo/Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
01/05/2023 A 30/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11789 Nome: ANDREIA DE JESUS REIS EVANGELISTA Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04/05/2023 A 06/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 046079 Nome: ALDEMARIA SANTANA Cargo/Função: AUX. SERVICOS GERAIS
02/05/2023 A 31/05/2023 PERIODO 2021/2022

Matrícula: 1576 Nome: WALDEMIR MARTINS DE SOUZA Cargo/Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
02/05/2023 A 31/05/2023 PERIODO 2021/2022

Matrícula: 11781 Nome: JOSEFA ILYZANGELA TAVARES SANTOS Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04/05/2023 A 02/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 3743 Nome: ANA ANGELICA SANTOS Cargo/Função: AUX. SERVICOS GERAIS |
15/05/2023 A 14/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 046163 Nome: DANIEL E CRISTINE DE BARROS RODRIGUES Cargo/Função: COORDENADOR II
02/05/2023 A 31/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 046114 Nome: REYNAN ANDRADE DE OLIVEIRA Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
02/05/2023 A 21/05/2023 PERIODO 2022/2023

PORTARIAS

Matrícula: 11784 Nome: **FABIO PAULO DE LIMA** Cargo/Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
08/05/2023 A 06/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11844 Nome: **LEDIANE RAMOS DE SOUZA** Cargo/Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
01/05/2023 A 30/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11805 Nome: **FABIO JUNHO LIMA** Cargo/Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
08/05/2023 A 06/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11766 Nome: **JOSINETE DE JESUS SANTOS** Cargo/Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
15/05/2023 A 14/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11740 Nome: **IVANIA SOBRAL PAULINO DOS SANTOS** Cargo/Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
01/05/2023 A 30/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11865 Nome: **MARIA RENILDE DA CUNHA SANTOS** Cargo/Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
01/05/2023 A 30/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 850 Nome: **GENAILDE BATISTA DE LIMA NETO** Cargo/Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
01/05/2023 A 30/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 11789 Nome: **ANDREIA DE JESUS REIS EVANGELISTA** Cargo/Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
04/05/2023 A 06/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 046079 Nome: **AIZEMARIA SANTANA** Cargo/Função: **AUX. SERVICOS GERAIS**
02/05/2023 A 31/05/2023 PERIODO 2021/2022

Matrícula: 1376 Nome: **WALDEMIR MARTINS DE SOUZA** Cargo/Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
02/05/2023 A 31/05/2023 PERIODO 2021/2022

Matrícula: 13781 Nome: **JOSEFA ILYZANGELA TAVARES SANTOS** Cargo/Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
04/05/2023 A 02/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 3740 Nome: **ANA ANGELICA SANTOS** Cargo/Função: **AUX. SERVICOS GERAIS**
15/05/2023 A 14/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 046163 Nome: **DANIELLE CRISTINE DE BARROS RODRIGUES** Cargo/Função: **COORDENADOR II**
02/05/2023 A 31/05/2023 PERIODO 2022/2023

Matrícula: 046114 Nome: **REYNAN ANDRADE DE OLIVEIRA** Cargo/Função: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I**
02/05/2023 A 21/05/2023 PERIODO 2022/2023

PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 073 /2023
De 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

9775 Nome: JOAO HENRIQUE SANTANA DE LIMA Cargo/Função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SILVA

01/06/2023 A 30/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matricula: 11801 Nome: VALMIR DOS SANTOS Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
01/06/2023 A 30/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matricula: 12304 Nome: MARIA EDINA CONCEICAO Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PORTILHA

01/06/2023 A 30/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matricula: 1766 Nome: EDVALDO BATISTA DOS SANTOS Cargo/Função: VIGIA I
10/05/2023 A 08/06/2023 PERIODO 2022/2023

Matricula: 11802 Nome: ALISON DOS SANTOS Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10/05/2023 A 08/06/2023 PERIODO 2022/2023

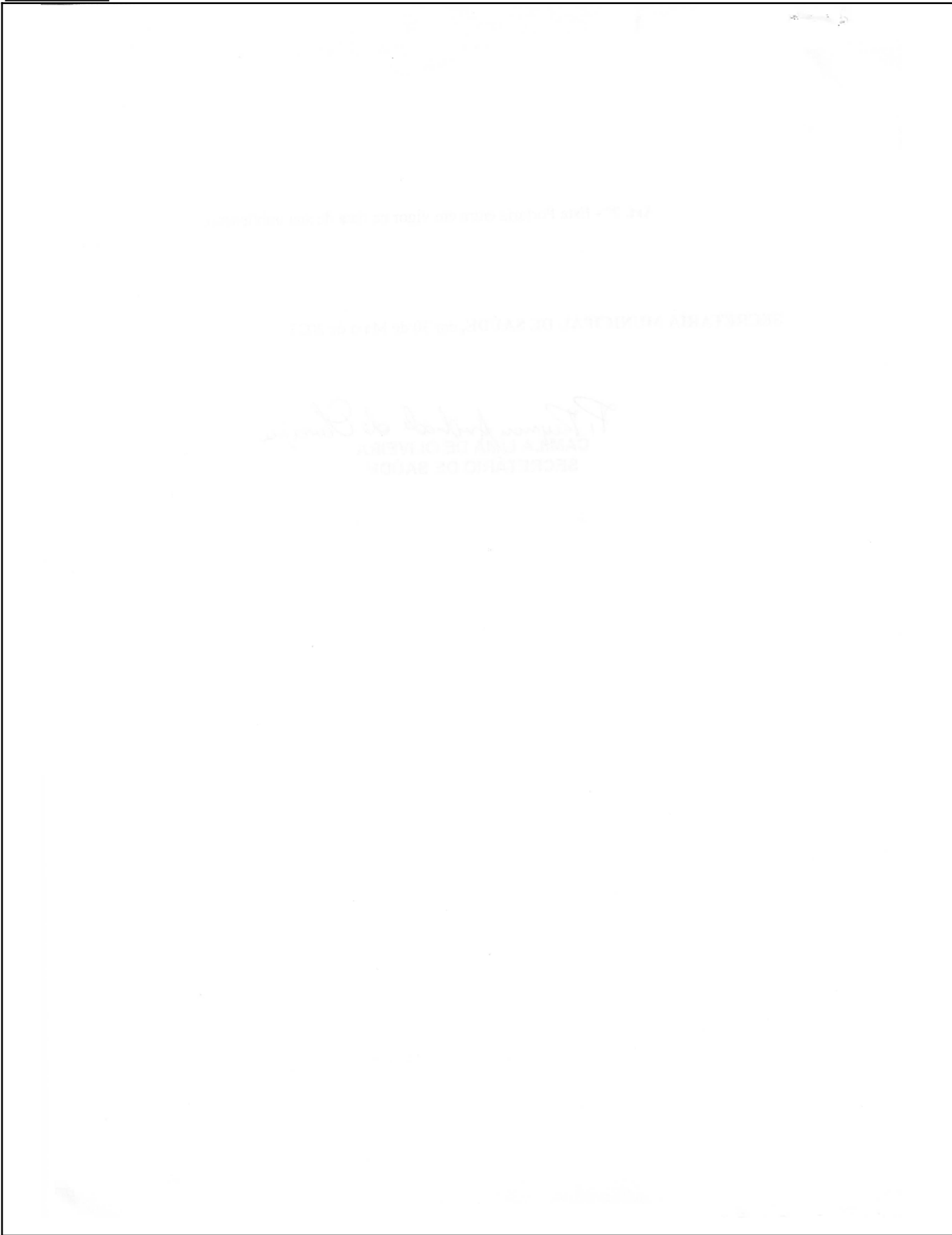
PORTARIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 30 de Maio de 2023.


CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIAS



PORTARIAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 080/2023
De 20 de Junho de 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
DESEMPENHO AO SERVIDOR
DE CARGO EFETIVO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO PODER
EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições e de acordo com a constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder Gratificação de Desempenho aos servidores efetivos relacionados abaixo e dá outras providências,

NOME	MÁTRICULA	GD
MARILENE ARAUJO DOS SANTOS BARBOSA	12144	50%
NOEMIA SOUZA ALVES	192321	50%
IRANILDES DA SILVA	12090	50%
JOSEFA MARIA DOS SANTOS FILHO	4537	50%

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA(SE), em 20 de Junho de 2023.


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2023
de 20 de Junho de 2023

CONHECE O SEU PLETO DE
DETERMINAÇÃO DO SEU PLETO
DE SEU PLETO DE SEU PLETO
ADMINISTRATIVA DE SEU PLETO
DIRETA DE SEU PLETO
EFFECTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso das atribuições e de acordo com a legislação municipal, resolve:

REVOCA

Art. 1º - Revoca o Edital de Licitação nº 001/2023
de 15 de Junho de 2023, em razão de não ter sido
atendida a exigência de apresentação de proposta.

NOME	MATRÍCULA
MARLENE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	1234
ALBINA ROSA ALVES	5678
SANTOS DA SILVA	9012
JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA	3456

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica designado o Sr. [Nome] para executar as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA/SE

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 081/2023
De 20 de Junho de 2023.

NOMEIA GRATIFICAÇÃO POR
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
AO SERVIDOR DE CARGO
EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO PODER
EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições e de acordo com a constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear Gratificação Por Serviços Extraordinários aos servidores efetivos relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	GSE
GEANE CAMPOS DE LIMA	11756	50%
JOSIMEIRE DOS SANTOS CARDOSO	10227	50%
JOSÉ ADALBERTO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	83	50%
JOSEFA VERONICA DE LIMA COSTA SILVA	11896	50%

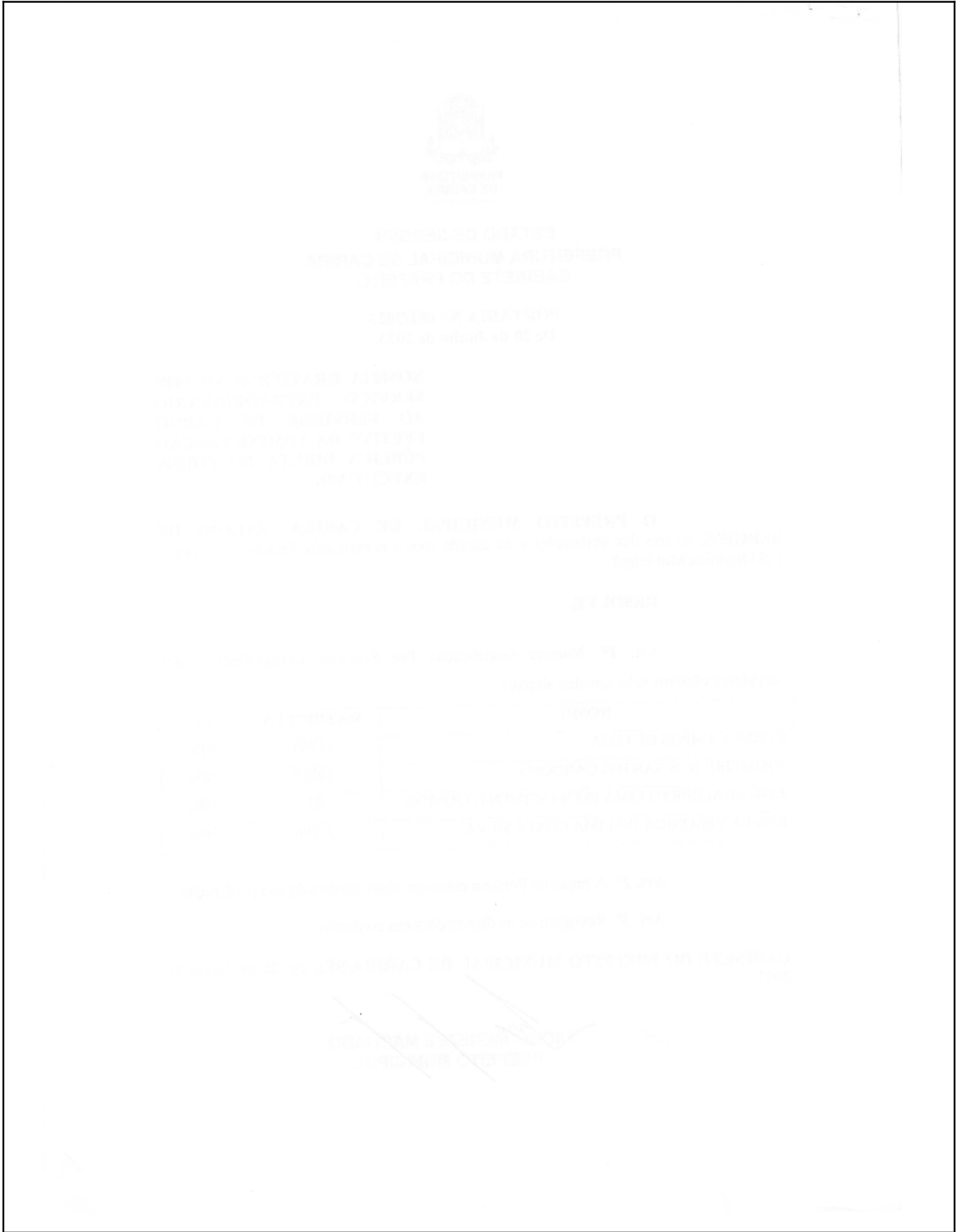
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA(SE), em 20 de Junho de 2023.


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



PORTARIAS



**PREFEITURA
DE CARIRA**

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA N.º 082 /2023
De 20 de Junho de 2023,

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Gabinete.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Gabinete.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gabinete, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

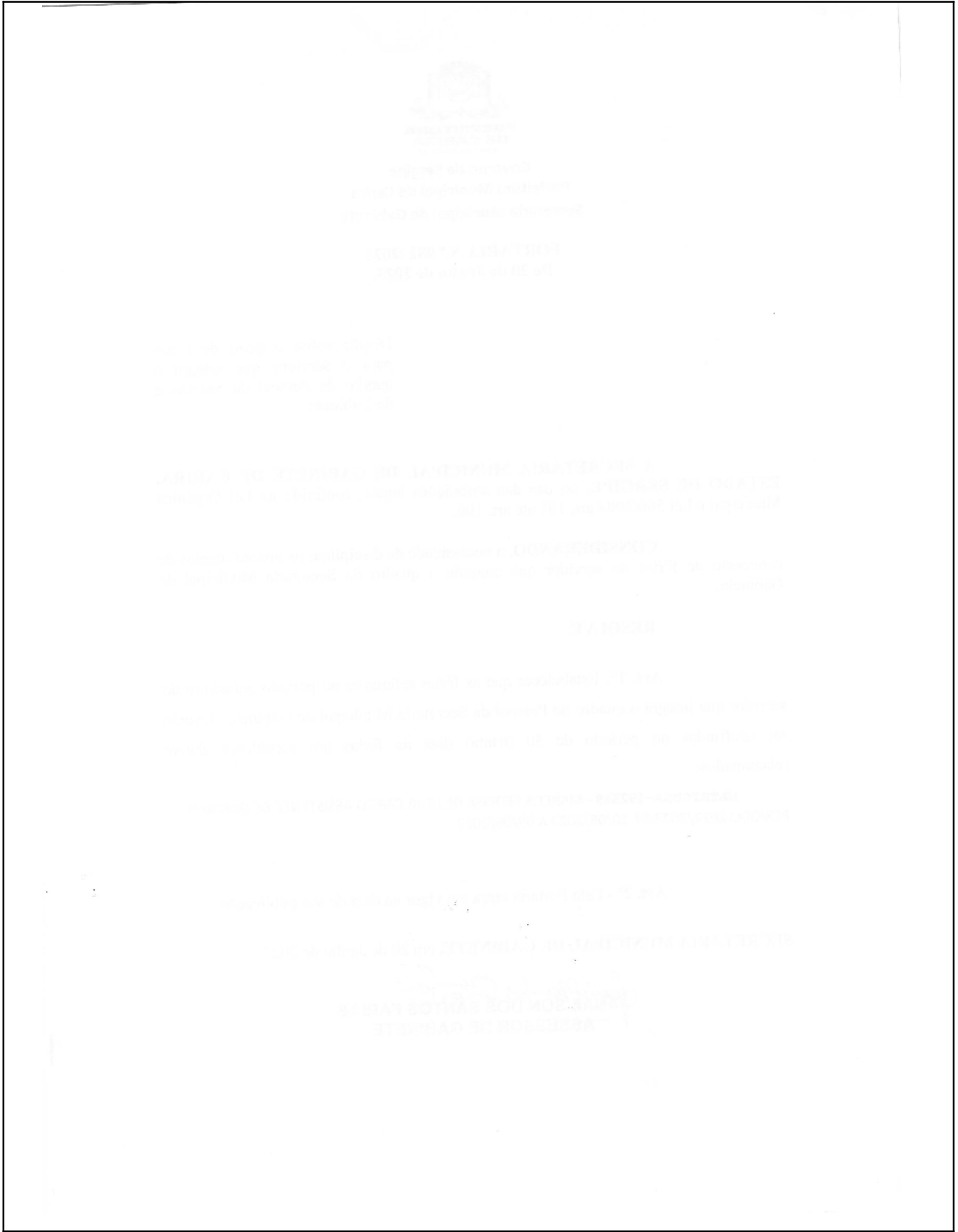
MATRICULA-192319 - MARCOS FEITOSA DE LIMA CARGO ASSISTENTE DE GABINETE
PERIODO 2022/2023 DE 10/05/2023 A 09/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, em 20 de Junho de 2023.


JANAILSON DOS SANTOS FARIAS
ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIAS



PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA N.º 083 /2023
De 20 de Junho de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Planejamento.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

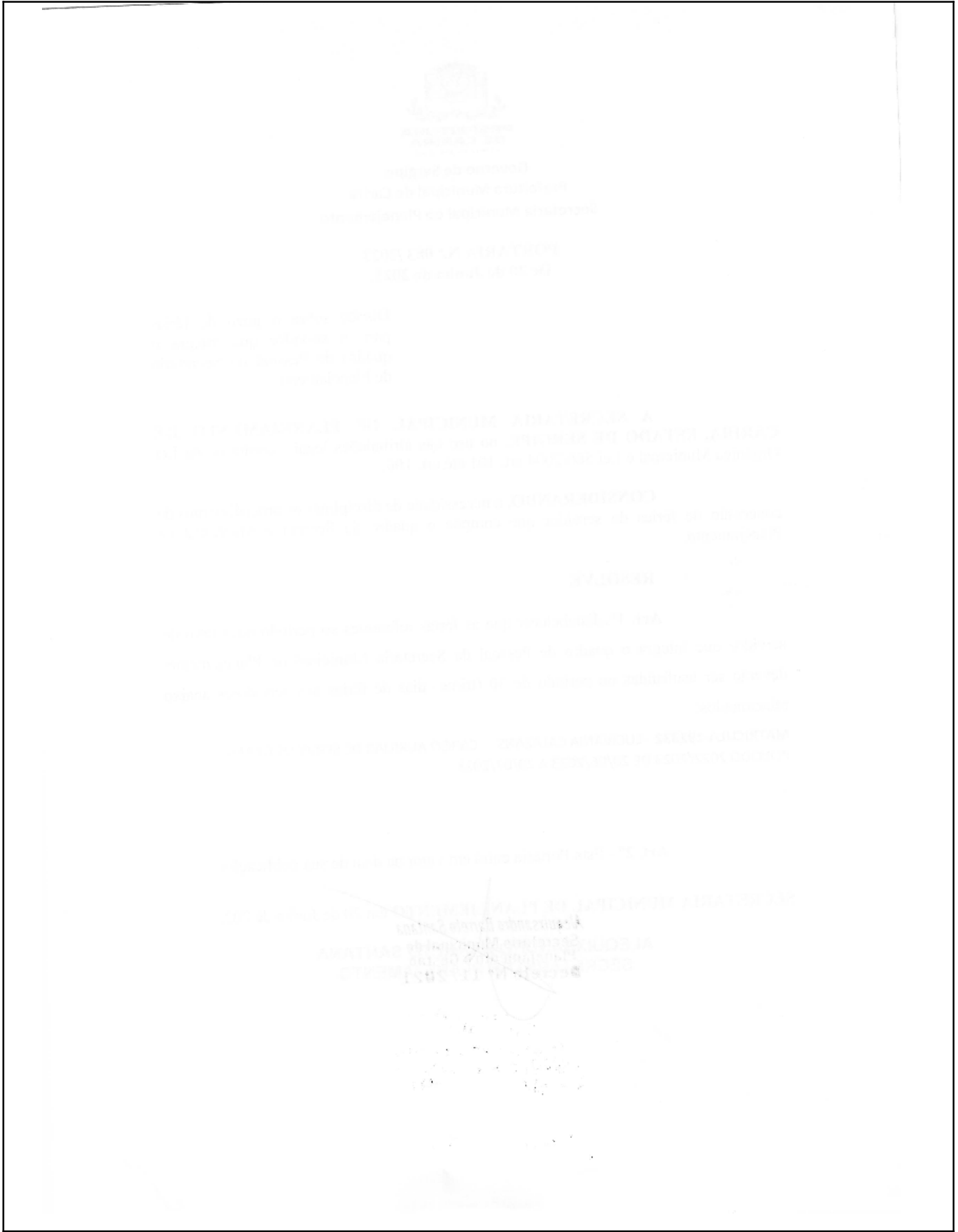
MATRICULA-192332 - LUCIVANIA CALAZANS CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PERÍODO 2022/2023 DE 20/06/2023 A 20/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO em 20 de Junho de 2023.

Alequixandro Barreto Santana
ALEQUIXANDRO BARRIETO SANTANA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIAS



PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA N.º 084 /2023
De 20 de Junho de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Obras.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA-9202 - JOSE CELESTINO NETO CARGO ELETRICISTA PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 A 30/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em 20 de Junho de 2023.


HEMERSON LUIZ DA HORA
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIAS



PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Agricultura

PORTARIA N.º 085 /2023
De 20 de Junho de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Agricultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura.

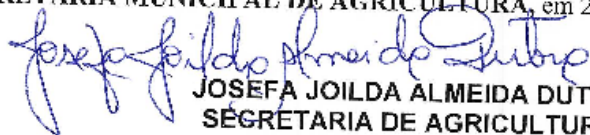
RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

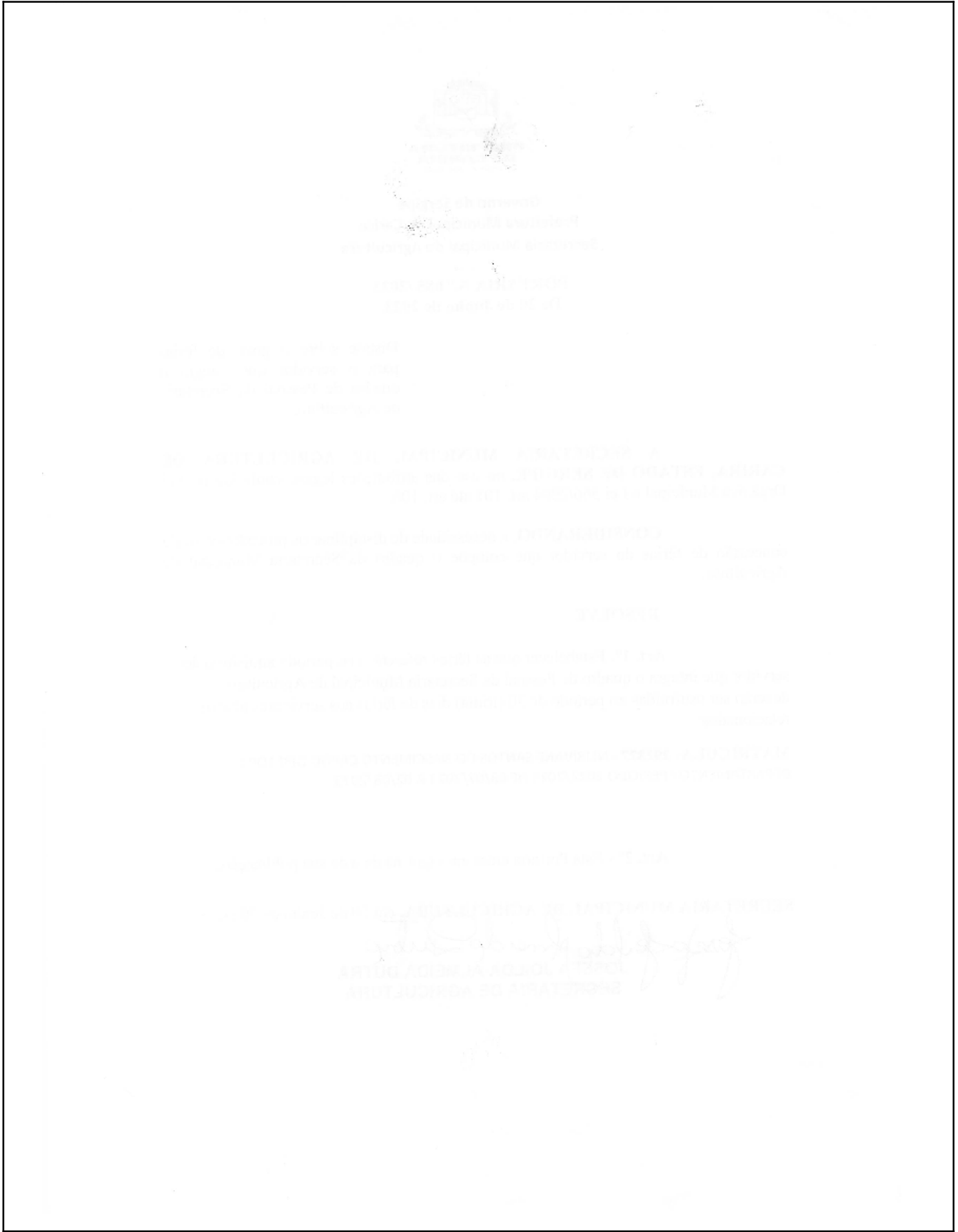
MATRICULA- 192327 - NEIRIVANE SANTOS DO NASCIMENTO CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO I PERIODO 2022/2023 DE 03/07/2023 A 02/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em 20 de Junho de 2023.


JOSEFA JOILDA ALMEIDA DUTRA
SÉCRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIAS



PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 086 /2023
De 20 de Junho de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

- 6726-JOSEILDES NUNES -CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 A 04/07/2023
- 046124-JOSE DE JESUS- CARGO VIGILANTE PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 A 30/06/2023
- 192325-LENUZA BERNADO CORREIA -CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PERIODO 2022/2023 DE 22/05/2023 A 21/06/2023
- 1678-GICELIO RODRIGUES- CARGO VIGILANTE PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 A 30/06/2023
- 188679-MARIA ROSINEIDE ALVES-CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 A 30/06/2023
- 6696-ACACIA MARIA SOUZA LIMA -CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 A 04/07/2023
- 5878-GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS -CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 A 30/06/2023
- 6891-SIVAL DA COSTA -CARGO VIGILANTE PERIODO 2021/2022 DE 10/06/2023 A 08/07/2023

PORTARIAS



PORTARIAS

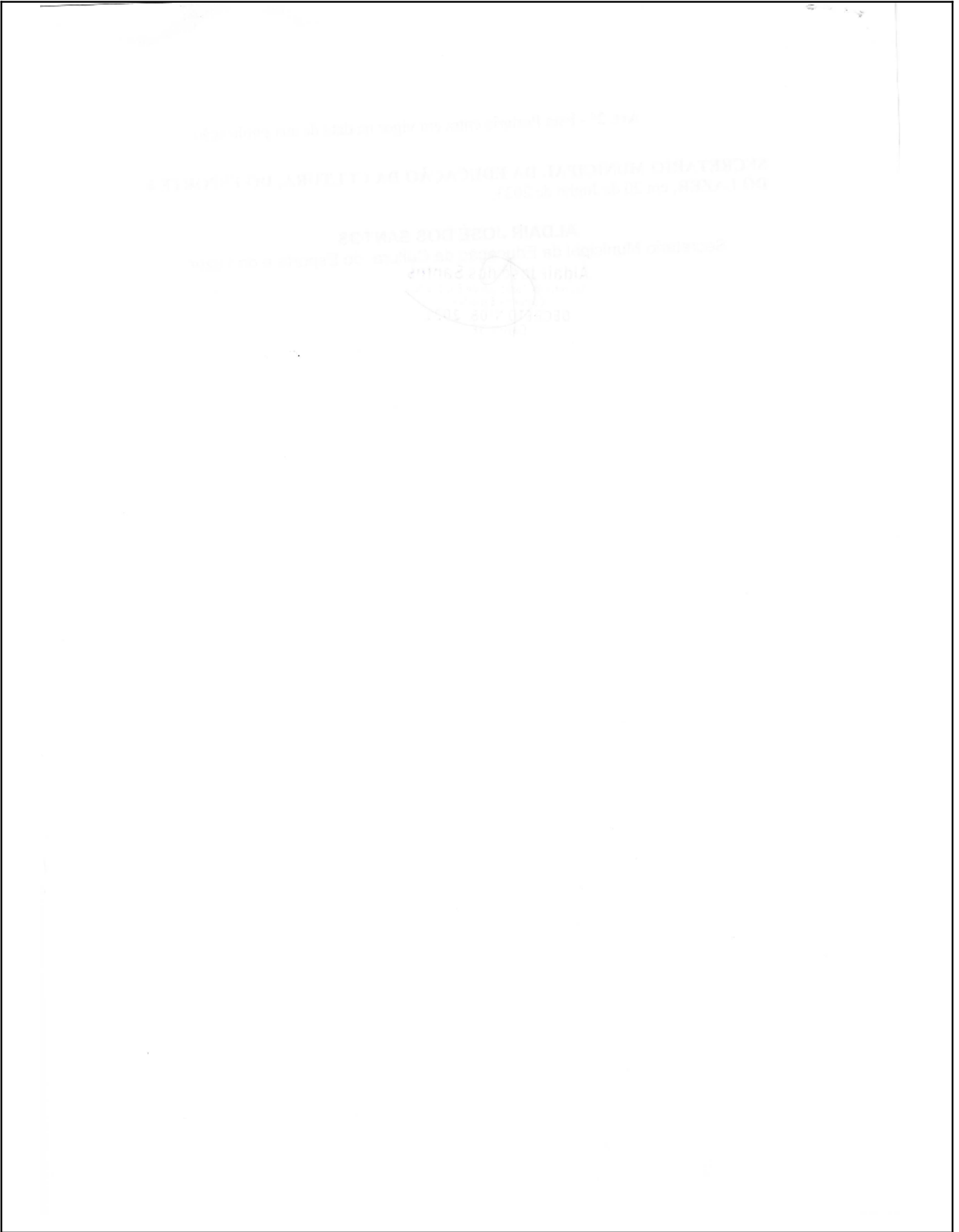
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, em 20 de Junho de 2023.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Secretario Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer

Aldair José dos Santos
Secretario Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
DECRETO Nº 08/2023
CARIRA/SE

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 082/2023
De 04 de ABRIL de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE MARTINS, Matrícula nº 6424, ocupante do cargo de: PROFESSORA.

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora, ELIANE MARTINS, Matrícula nº 6424, pelo período de 10/04/2023 a 10/07/2023. Referente ao período aquisitivo 01/06/1999 à 01/06/2004

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

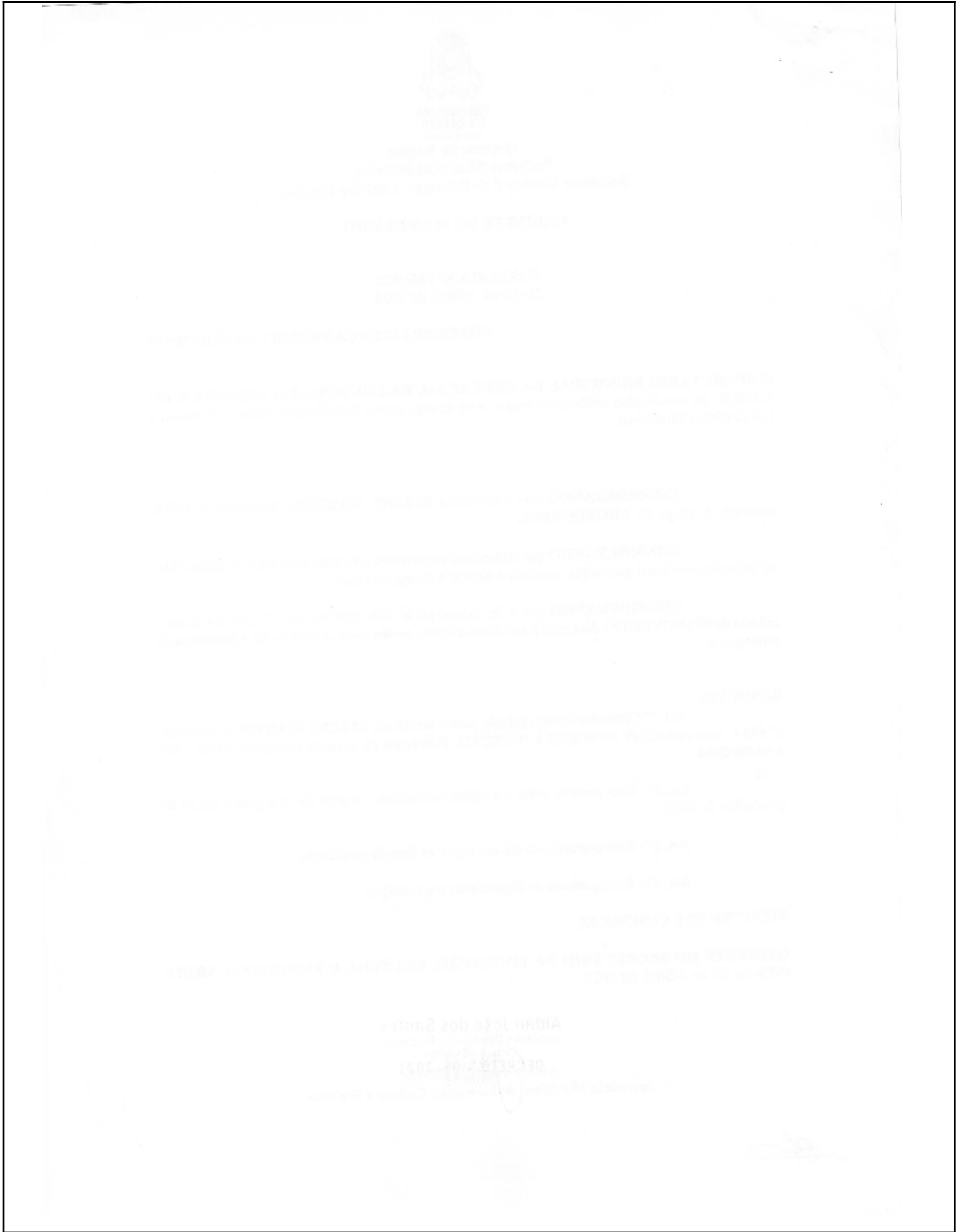
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 04 de ABRIL de 2023.

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

DE ABRIL DE 2023
Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA
FUNDADA EM 1945

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, DA CULTURA,
DO ESPORTE E DO LAZER



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA 103/2023
De 30 de maio de 2023

Relatar o Servidor Público Municipal, o Sr. **MACIO FRANKLIN OLIVEIRA**, lotado na Escola Municipal Professora Maria Eunice Vieira – Pov: Baixa Grande – Para Escola Municipal Professora Maria da Glória Menezes - Pov: Altos Verdes.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERARANDO a formação em Matemática do funcionário;

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de servidores sem que se modifique a sua situação funcional em face do interesse público do serviço municipal.

CONSIDERANDO ainda que a servidor **MACIO FRANKLIN OLIVEIRA**, CPF: 763.648.105-78, Matrícula: 160, Cargo de professor, é devidamente capacitado e possui aptidões para suprir a necessidade pessoal deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, o (a) servidor (a), Municipal o Sr. **MACIO FRANKLIN OLIVEIRA**, portador do CPF: 763.648.105-78, Matrícula: 160, Cargo de Professor na Escola Municipal Professora Maria da Glória Menezes a partir desta data, ficando o horário a ser definido quando da sua apresentação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

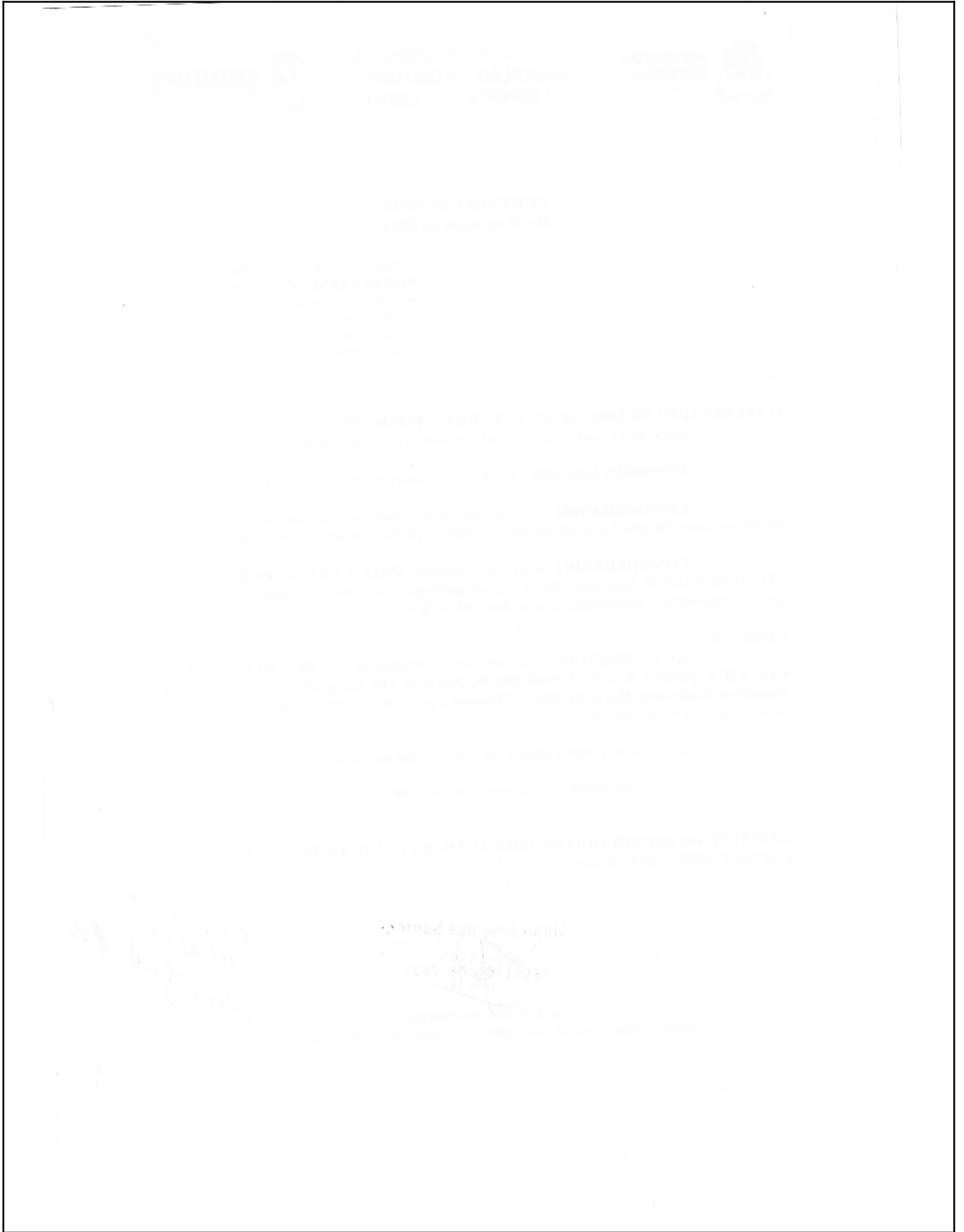
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, CARIRA (SE), 30 de maio de 2023.

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
DECRETO Nº 03 / 2021
CARIRA-SE

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

RECEBIDO EM
21/06/2023
Macio Franklin Oliveira

PORTARIAS



PORTARIAS



Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 087 /2023
De 20 de Junho de 2023.

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, conferida na Lei Orgânica Municipal e Lei 566/2004 art. 101 até art. 106.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo do servidor que integra o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser usufruídas no período de 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

6033 – MARIA DE FATIMA ALVES CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 ATE 30/06/2023

9797 – ADELSON DE JESUS SANTANA FILHO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PERIODO 2022/2023 DE 03/07/2023 ATE 01/08/2023

9784 – FERNANDO DE OLIVEIRA MASCARENHAS CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PERIODO 2022/2023 DE 03/07/2023 ATE 01/08/2023

11747 – JOSEFA GELIA PEREIRA SOARES CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PERIODO 2022/2023 DE 03/07/2023 ATE 01/08/2023

11733 – JUSSIVANIA NUNES CAMPOS CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 ATE 04/07/2023

973 – JOAO CORREIA DOS SANTOS CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 ATE 04/07/2023

1295 – TELMA MARIA DE SOUZA DE JESUS CARGO AGENTE DE SAUDE PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 ATE 04/07/2023

11791 – JOCINEIDE DOS ANJOS SILVA CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 ATE 04/07/2023

PORTARIAS



PORTARIAS

- 11731 – MARIA JOSE DE JESUS CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 ATE 04/07/2023
11776 – MERCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PERIODO 2022/2023 DE 10/06/2023 ATE 09/07/2023
11754 – JOSE RIVALDO MATOS DOS SANTOS CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 ATE 04/07/2023
11741 – JOCELMA ALVES DE MENEZES CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 ATE 04/07/2023
46130 – ADRIANA NASCIMENTO MARCOS DOS SANTOS CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PERIODO 2022/2023 DE 05/06/2023 ATE 04/07/2023
710 – ANAILDA GOTORADE DE LIMA CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 ATE 30/06/2023
12107 – FDIRAN NUNES COSTA CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PERIODO 2021/2022 DE 01/06/2023 ATE 30/06/2023
868 – IRIS TAVARES DA COSTA CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 ATE 30/06/2023
9091 – JOSILEIDE DOS SANTOS DE FREITAS CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 ATE 30/06/2023
9873 – MARIA MARLENE DOS SANTOS CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 ATE 30/06/2023
1236 – MONICA FONSECA DA SILVA CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM PERIODO 2022/2023 DE 01/06/2023 ATE 30/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 20 de Junho de 2023.


CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIAS

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA

GOVERNO DO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2023
De 13 de MARÇO de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA SÃO JOSÉ ALVES, Matrícula nº 3490 ocupante do cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora, MARIA SÃO JOSÉ ALVES, Matrícula nº 3490, pelo período de 13/03/2023 à 13/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 13 de MARÇO de 2023.

Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

DECRETO Nº 08/2021

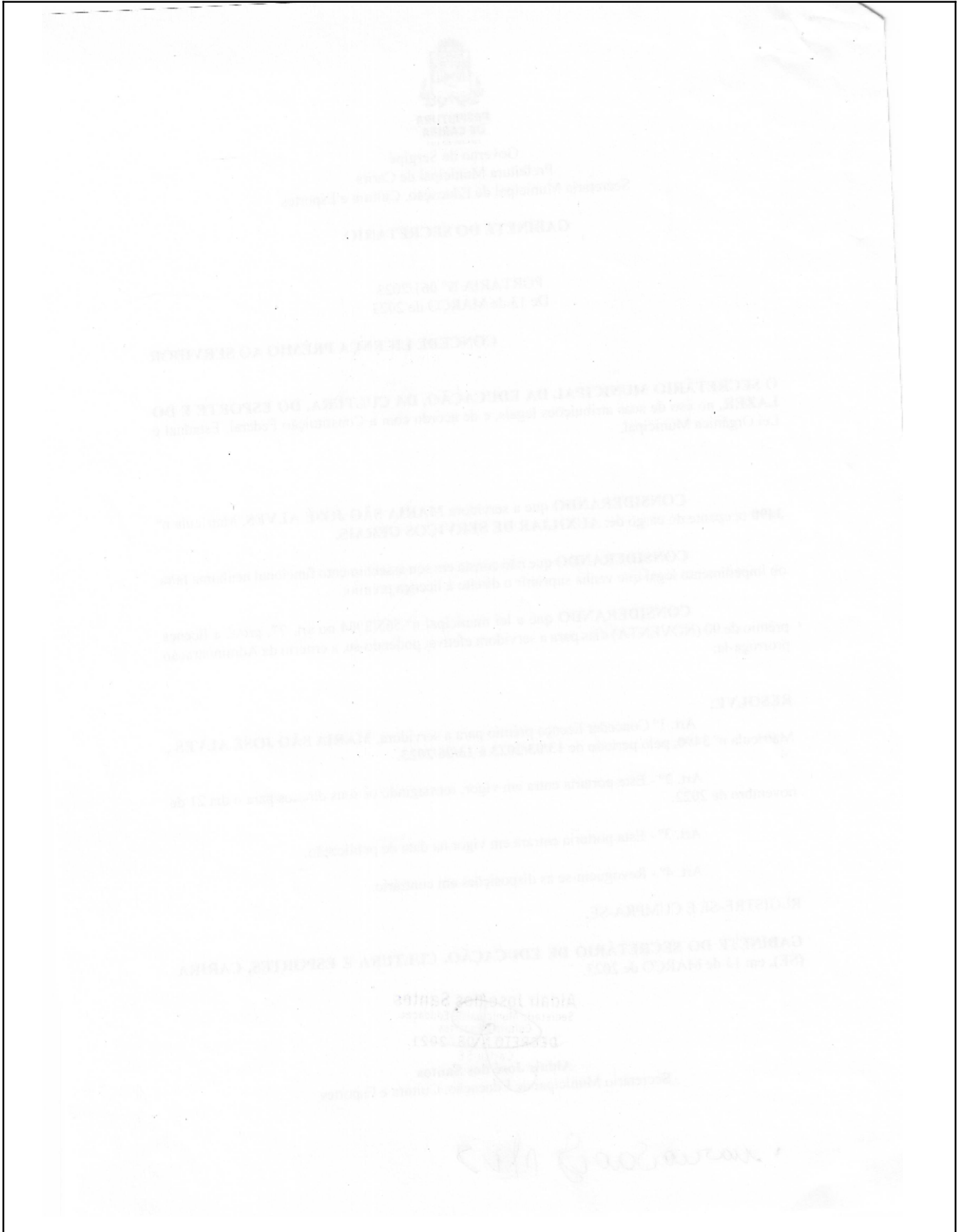
CARIRA-SE

Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria São José Alves

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 104/2023
De 30 de MAIO de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA IZABEL ROSALINA DA SILVA**, Matrícula nº 8397, ocupante do cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora, **MARIA IZABEL ROSALINA DA SILVA**, Matrícula nº 8397, pelo período de **29/05/2023 à 29/08/2023**. Referente ao Período aquisitivo **01/02/2008 à 01/02/2013**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

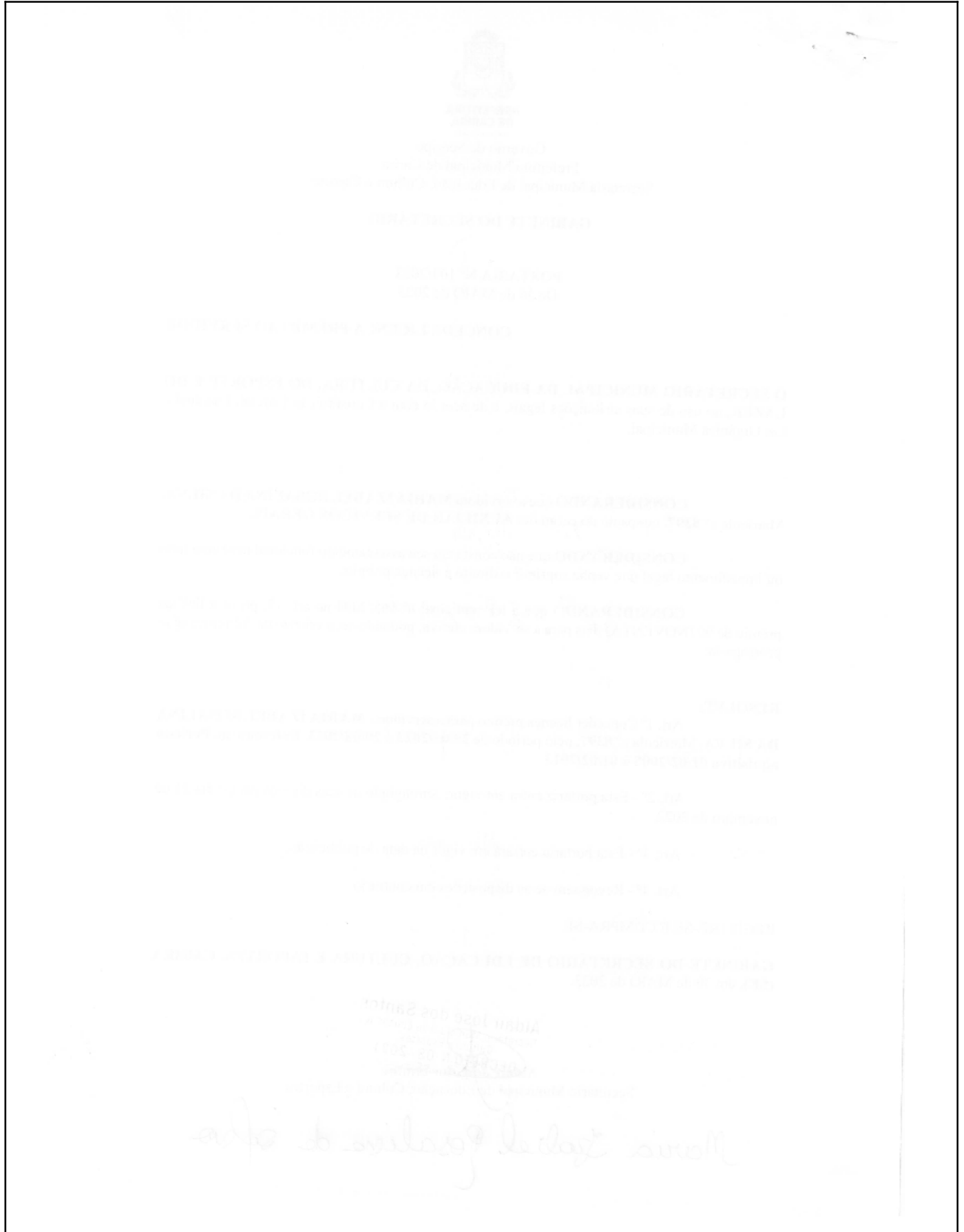
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 30 de MAIO de 2023.

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
DECRETO Nº 09 / 2021
Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria Izabel Rosalina da Silva

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA
1962

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 109/2023
De 12 de JUNHO de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ AMÉRICO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1872 ocupante do cargo de: **VIGILANTE**,

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para o servidor, **JOSÉ AMÉRICO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1872, pelo período de 29/05/2023 à 29/08/2023. Referente ao período aquisitivo 05/10/1998 à 05/10/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 12 de JUNHO, de 2023.

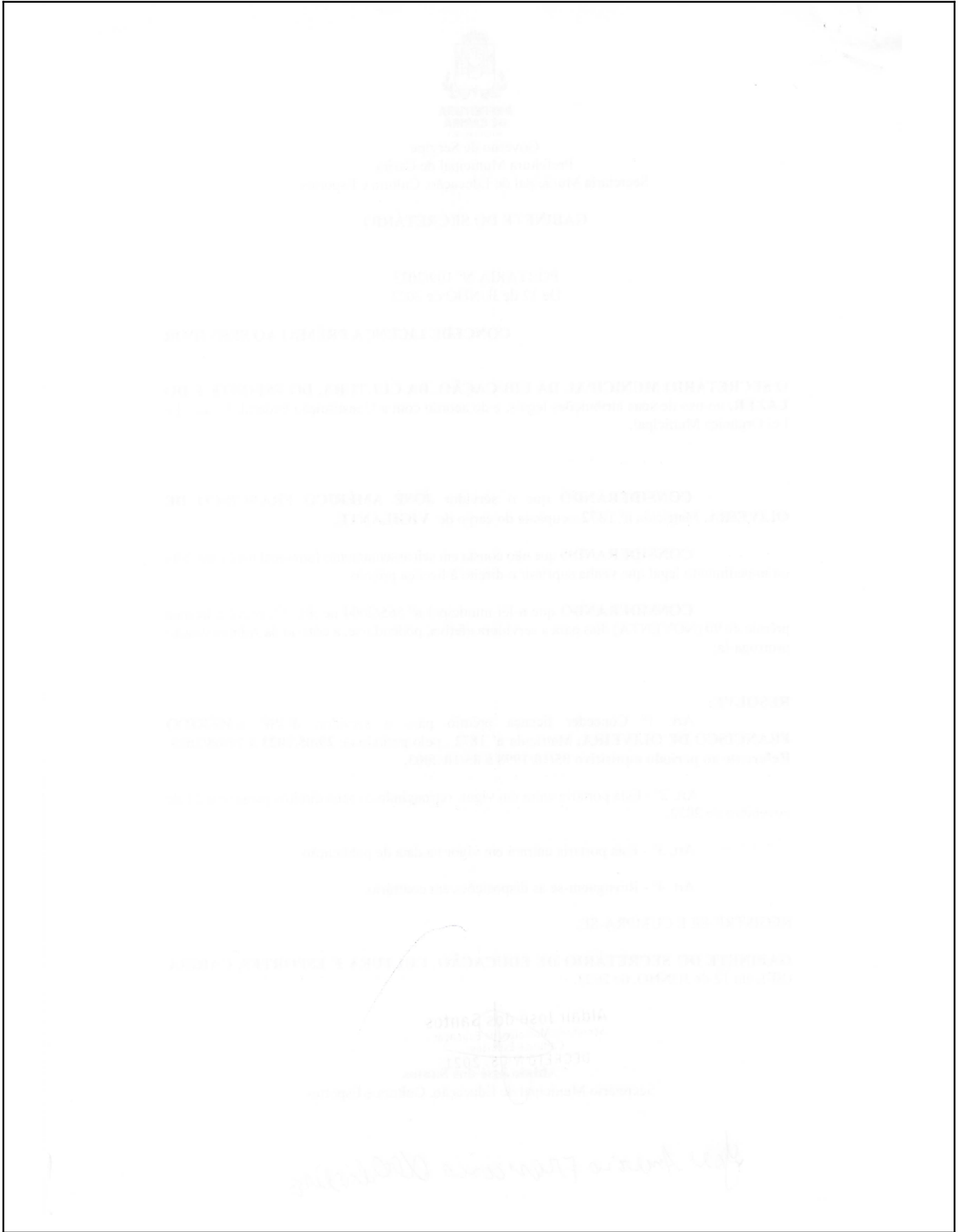
Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

DECRETO Nº 08/2021

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

José Américo Francisco de Oliveira

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 111/2023
De 12 de JUNHO de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora JUCIELMA SILVA TELES, Matrícula nº 4944 ocupante do cargo de: PROFESSORA.

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora, JUCIELMA SILVA TELES, Matrícula nº 4944, pelo período de 05/06/2023 à 05/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 12 de JUNHO de 2023.

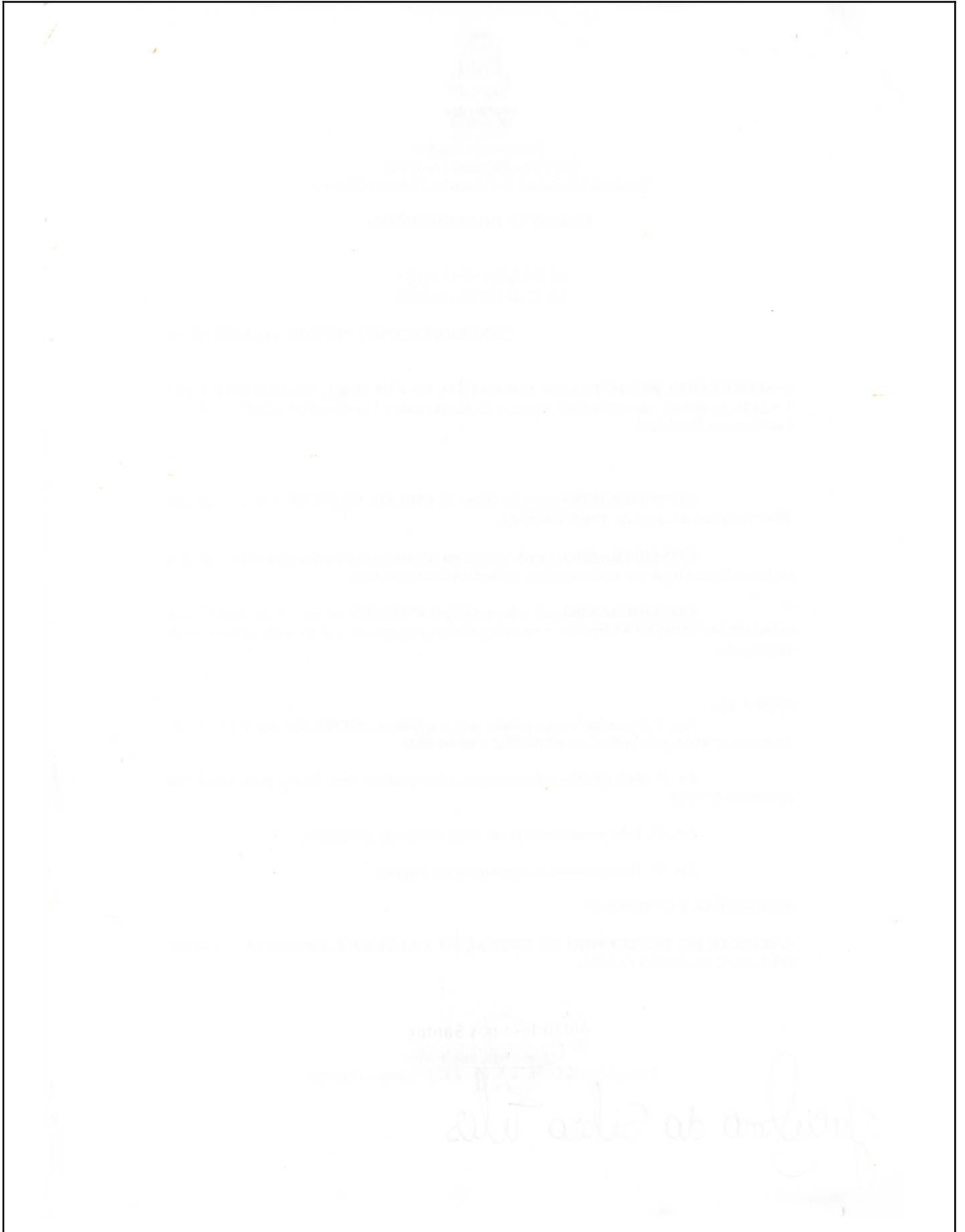
Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Jucielma da Silva Teles

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 112/2023
De 13 de JUNHO de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora JOSEFA ELIZETE DA SILVA, Matrícula nº 5304 ocupante do cargo de: PROFESSORA.

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora, JOSEFA ELIZETE DA SILVA, Matrícula nº 5304, pelo período de 07/06/2023 à 07/09/2023. Referente ao período aquisitivo 18/02/2016 à 18/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 13 de JUNHO de 2023.

Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

DECRETO Nº 08/2021

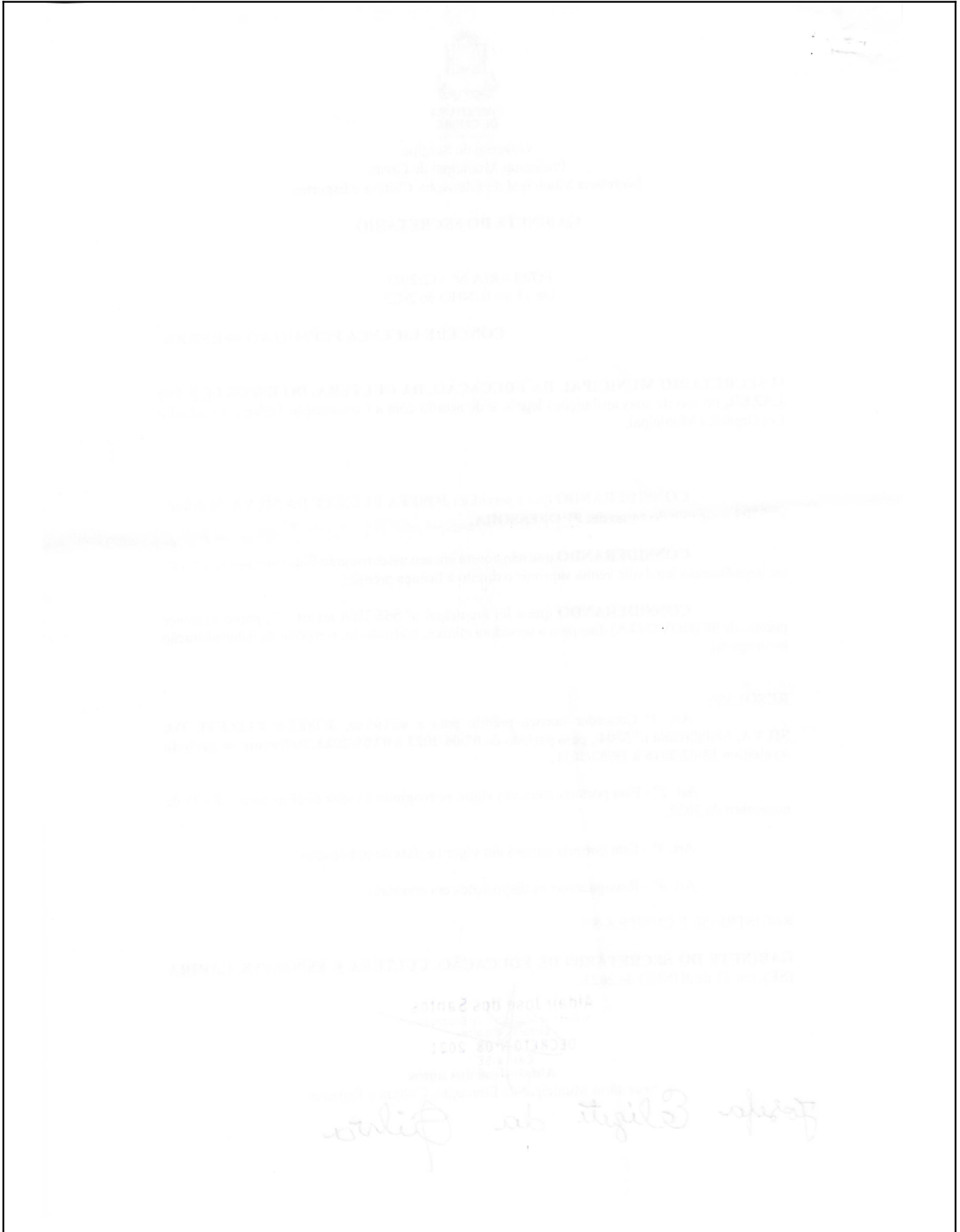
Carira-SE

Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Josefa Elizete da Silva

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 114/2023
De 15 de JUNHO de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor CLECIO NUNES DA SILVA ANDRADE, Matrícula nº 12008, ocupante do cargo de: VIGILANTE,

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para o servidor, CLECIO NUNES DA SILVA ANDRADE, Matrícula nº 12008, pelo período de 19/06/2023 à 19/09/2023. Referente ao período aquisitivo 11/08/2006 à 11/08/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

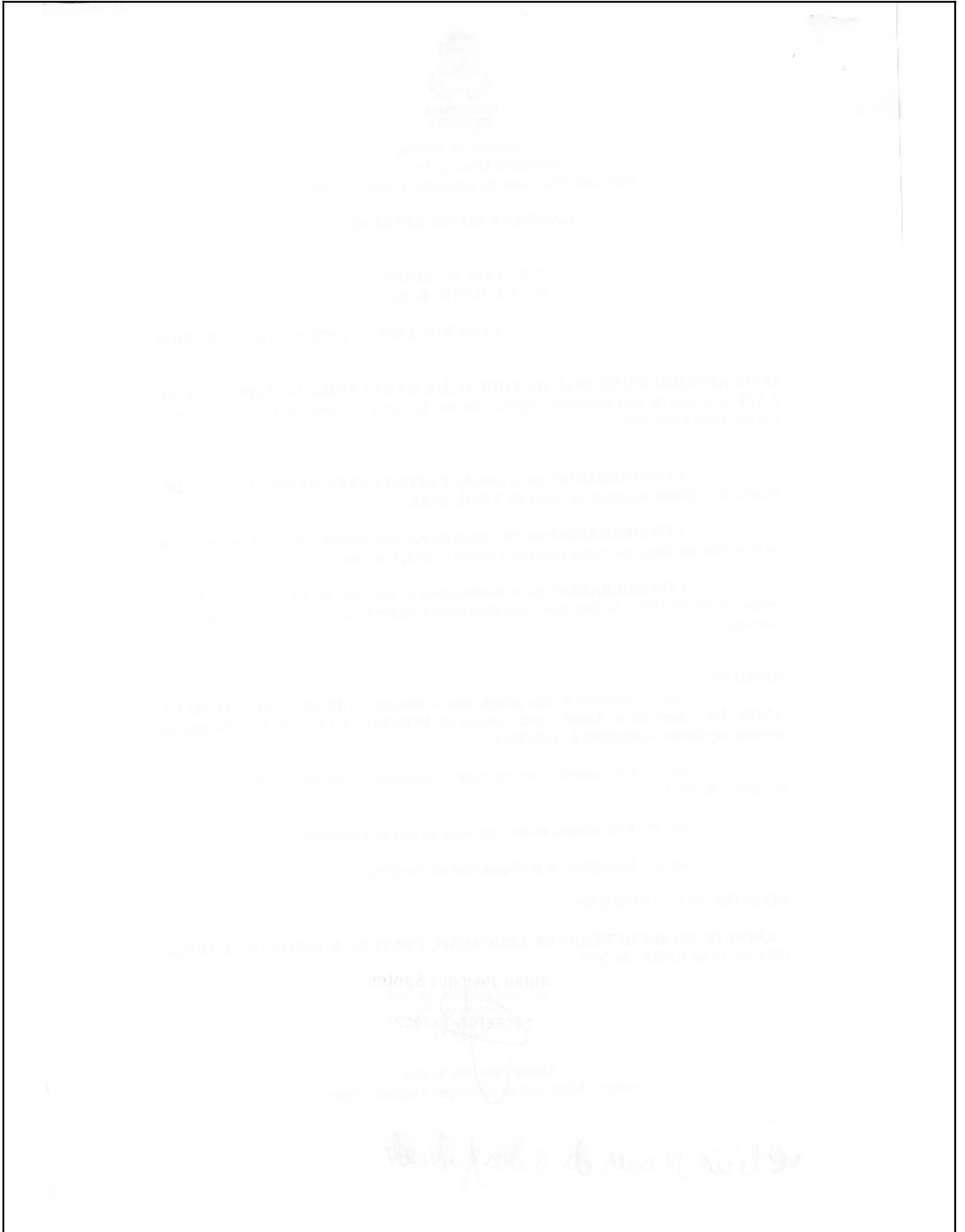
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 15 de JUNHO de 2023.

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
DECRETO Nº 08/2021
E. M. S. E.

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Clecio Nunes da Silva Andrade

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115 /2023
De 20 de JUNHO de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ DONATO DA SILVA, Matrícula nº 6882 ocupante do cargo de: VIGILANTE.

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para o servidor JOSÉ DONATO DA SILVA, Matrícula nº 6882, pelo período de 21/06/2023 à 21/09/2023. Referente ao período aquisitivo 01/02/2018 à 01/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 20 de JUNHO de 2023.

Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

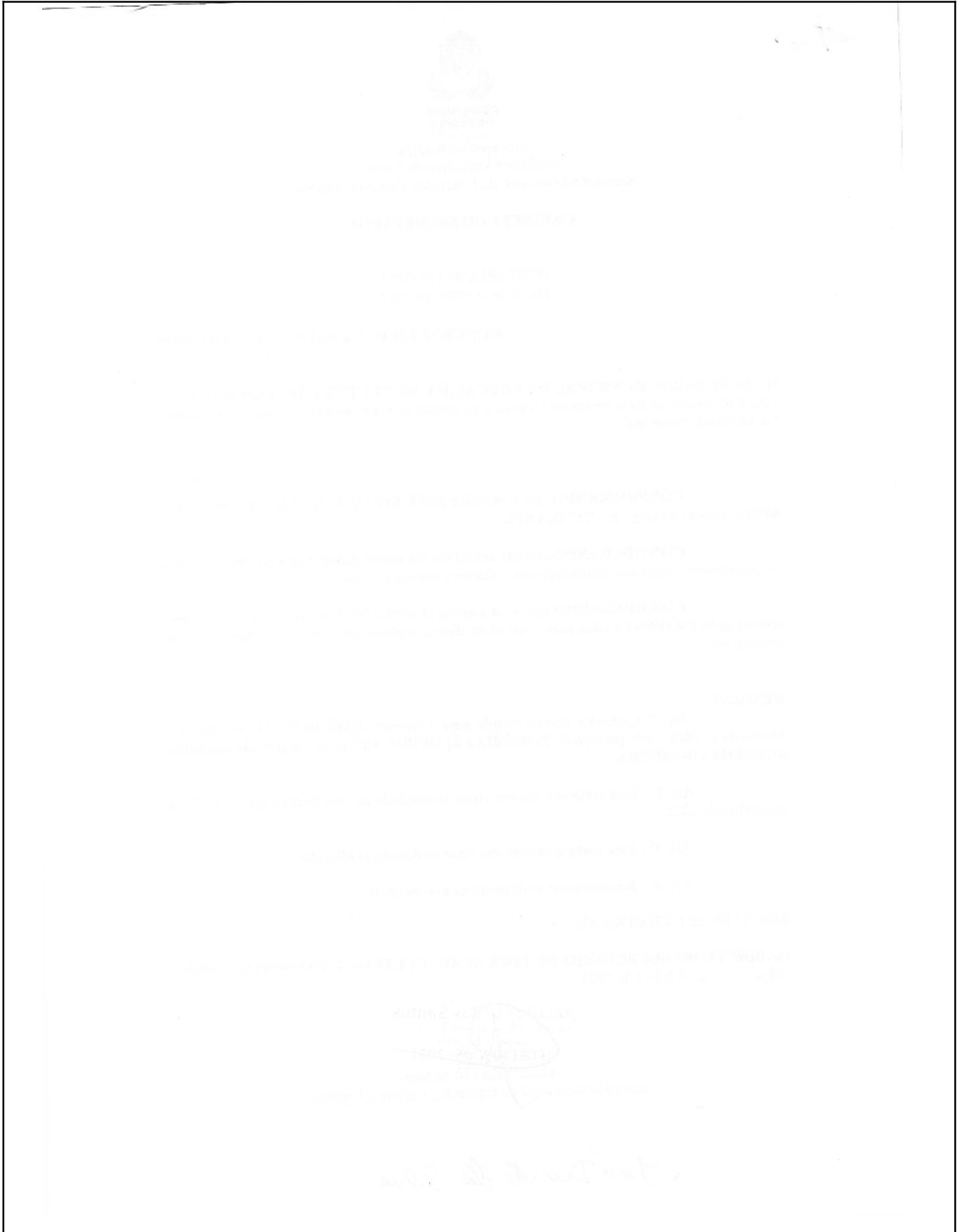
DECRETO Nº 08/2021

Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

José Donato da Silva

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA
FUNDADA EM 1922

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 116/2023
De 20 de JUNHO de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **GENILDE DOS SANTOS NASCIMENTO**, Matrícula nº **5622** ocupante do cargo de: **PROFESSORA**.

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora, **GENILDE DOS SANTOS NASCIMENTO**, Matrícula nº **5622**, pelo período de **21/06/2023 à 21/09/2023**, Referente ao período aquisitivo **17/09/2016 à 17/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 20 de JUNHO de 2023.

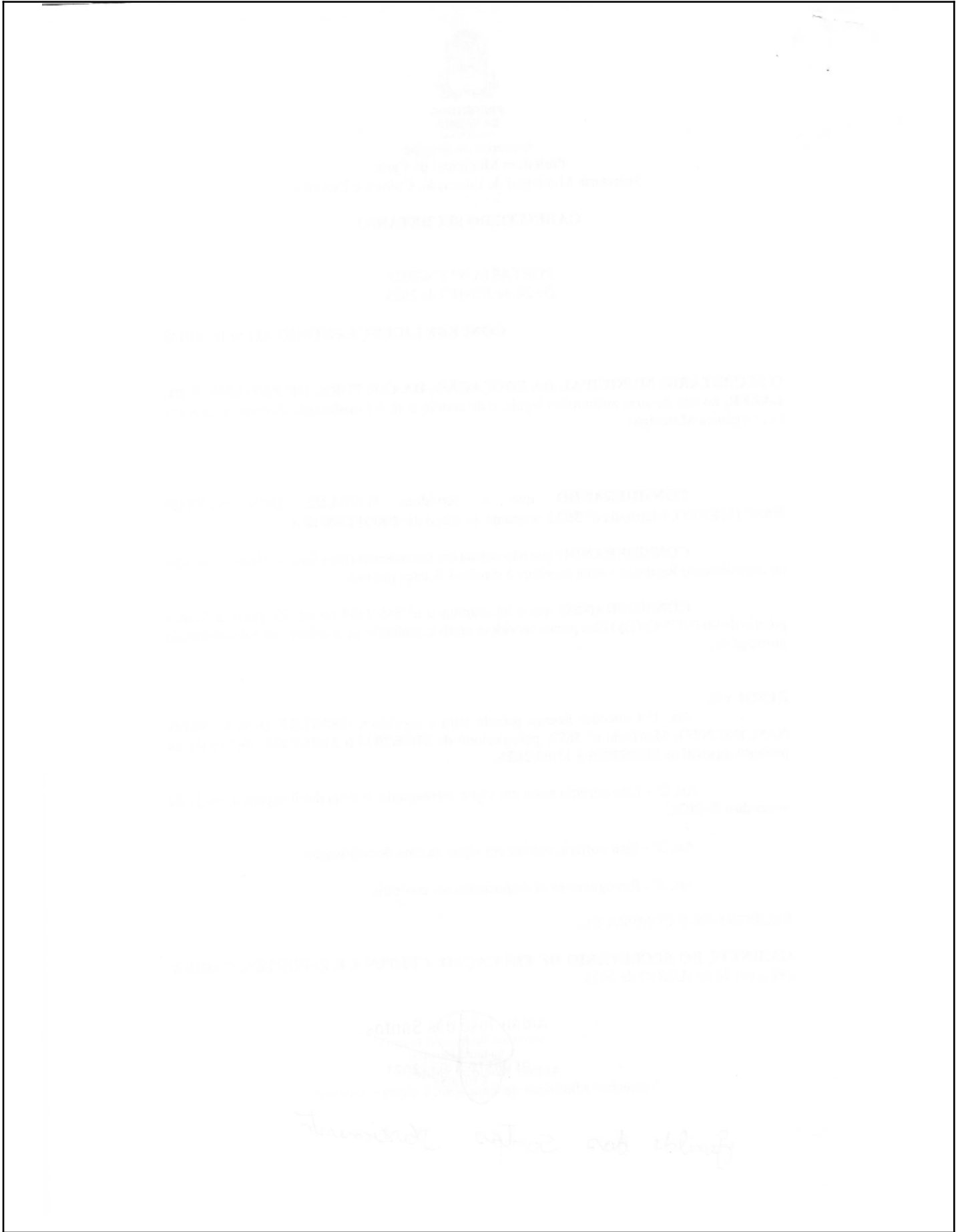
Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Genilde dos Santos Nascimento

PORTARIAS



PORTARIAS



PREFEITURA
DE CARIRA

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 118/2023
De 26 de JUNHO de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora **MARLEIDE MARIA DE JESUS**, Matrícula nº 7749 ocupante do cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

CONSIDERANDO que não consta em seu assentamento funcional nenhuma falta ou impedimento legal que venha suprimir o direito à licença prêmio;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 565/2004 no art. 77, prevê a licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias para a servidora efetiva, podendo-se, a critério da Administração prorrogá-la;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora, **MARLEIDE MARIA DE JESUS**, Matrícula nº 7749, pelo período de 26/06/2023 à 26/09/2023. Referente ao período aquisitivo 01/02/2008 à 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus direitos para o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CARIRA (SE), em 26 de JUNHO de 2023.

Aldair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

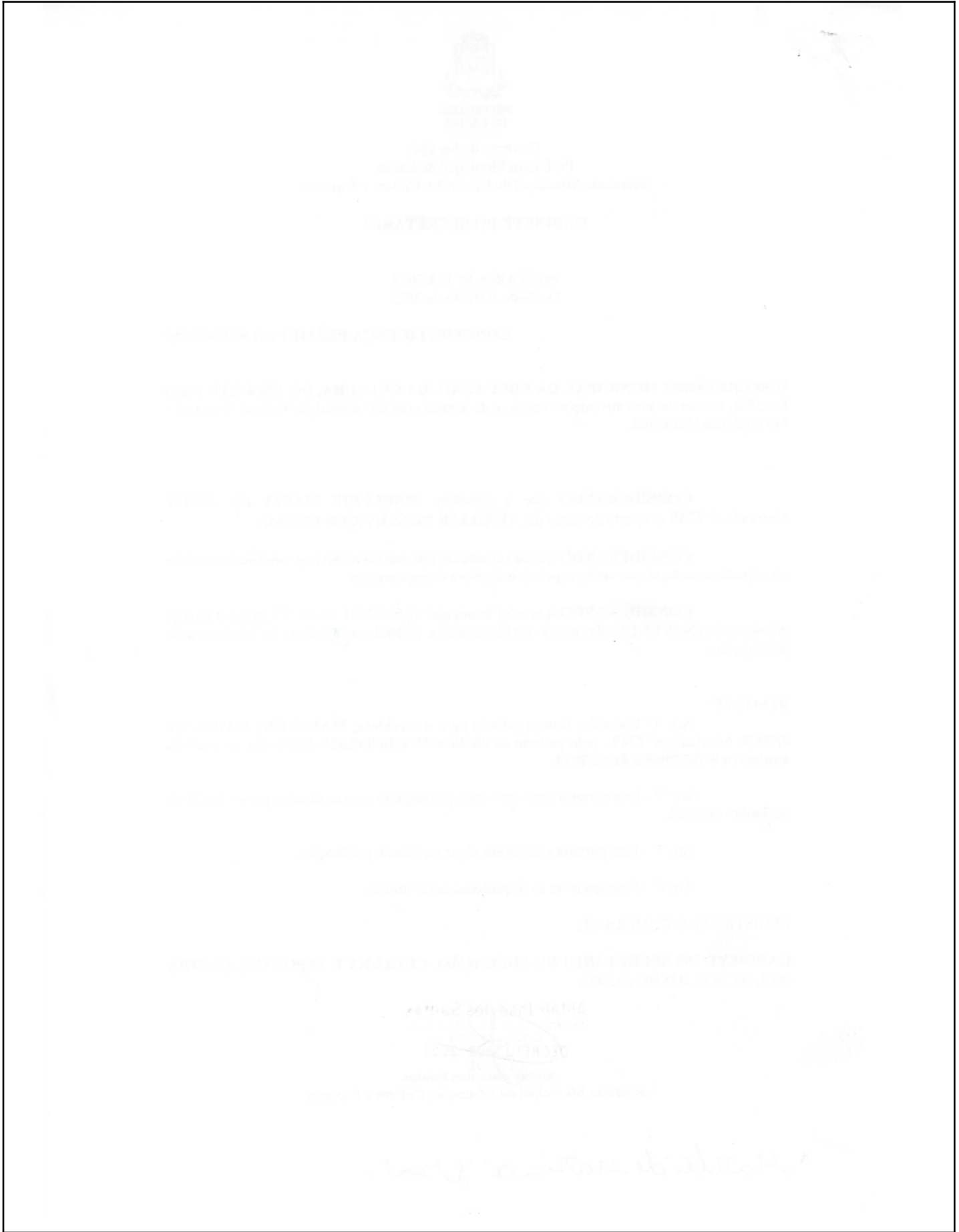
DECRETO Nº 08-2021

Aldair José dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marleide Maria de Jesus

PORTARIAS



edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIRA

LISTA DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS

Comissão eleitoral do processo de escolha para o conselho tutelar do município de Carira/SE, no uso de suas atribuições legais designada pela Resolução CMDCA nº 02/2023, torna pública a lista definitiva dos classificados com o nome dos candidatos a participarem da Avaliação Psicológica sendo essa uma das etapas para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Carira/SE com quadriênio 2024/2028.

Nº INSCRIÇÃO	PRÉ-CANDIDATOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
01	FERNANDA BARRETO DA COSTA	AUSENTE	INDEFERIDO
02	EDISSANDRA PEREIRA DA HORA DOS ANJOS	32 PONTOS	DEFERIDO
03	LUCIANO COSTA	21 PONTOS	INDEFERIDO
04	GILDECI ALVES	31 PONTOS	DEFERIDO
05	JANISON DA SILVA JUNIOR	32 PONTOS	DEFERIDO
06	GICÉLIA ANDRELINO DA SILVA FARIAS	13 PONTOS	INDEFERIDO
07	JONAS DA FONSECA MESSIAS	AUSENTE	INDEFERIDO
08	JOSE BETO DE JESUS SANTOS	AUSENTE	INDEFERIDO
09	ELYSMARY GENI TAVARES DE ALMEIDA	32 PONTOS	DEFERIDO
10	VIVIANE NUNES DA SILVA SANTOS	33 PONTOS	DEFERIDO
11	VANESSA DA SILVA FEITOSA	AUSENTE	INDEFERIDO
12	AGATA ALVES DOS SANTOS	AUSENTE	INDEFERIDO
13	EMANUELLE DE JESUS ALMEIDA	37 PONTOS	DEFERIDO



edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIRA

14	BRUNA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	21 PONTOS	INDEFERIDO
15	ELUIZIA DA HORA SÁ	32 PONTOS	DEFERIDO
16	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA NETO	27 PONTOS	DEFERIDO
17	ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS	21 PONTOS	INDEFERIDO





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CARIRA/SE

Resposta ao recurso interposto à Comissão Especial Eleitoral

Em resposta aos recursos interpostos em relação à publicação do gabarito da prova objetiva, horário e quantidade de candidatos para o processo eleitoral, informamos abaixo o parecer da Comissão Especial Eleitoral:

QUESTÃO 22:

A questão é clara e objetiva em seu enunciado, além de estar em nexos com a base legal, expressa no artigo 83 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

A resposta correta da questão é a **letra "A – Com expressa apresentação de autorização judicial**. E está contida no próprio texto da Lei. 83 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, como podemos observar a seguir. Trata-se de exceção:

“Em se tratando do que reza o Art. 83, nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis, salvo:

- A. Com expressa apresentação de autorização judicial***
- B. Sob a apresentação de declaração assinada pelos avós, os quais representam os pais na sua ausência***
- C. Se viajar na companhia de um dos avós, com documento com firma reconhecida***
- D. Se obtiver termo assinado pelo Conselho Tutelar.***
- E. Nenhum as alternativas”***

Base Legal – art. 83 da Lei 8.069/90 – ECA

Art. 83. *Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.*

Neste sentido, com base na análise acima discorrida, INDEFIRO por completo o recurso. Mantendo sem alterações o gabarito oficial divulgado e permanecendo assim a resposta de letra "A" para questão 22 da prova objetiva.

QUESTÃO 35:

A questão é clara e objetiva em seu enunciado, além de estar em nexos com a base legal, expressa no Art. 250 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. A resposta correta da questão é a **letra "C"**. Em relação a interpretação da questão 35 podemos analisá-la da seguinte forma, como podemos observar a seguir:

“Hospedar criança ou adolescente, desacompanhado de seus pais ou responsável, ou sem autorização escrita destes, ou da autoridade judicial, em hotel, pensão, motel ou congêneres, constitui:

- A. crime punido com reclusão e multa.***
- B. crime punido com detenção e multa.***
- C. infração administrativa punida com multa e, no caso de reincidência, a autoridade judicial poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 dias.***

edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CARIRA/SE

D. infração administrativa punida com multa e, no caso de reincidência, a autoridade judicial poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 3 meses.

E. Crime punido com reclusão apenas”

A alternativa A configura erro ao afirmar reclusão

A alternativa B configura erro ao afirmar detenção.

A alternativa C está conforme o art. 250 e parágrafo 1º da Lei 8.069/90.

Base legal: Art. 250. Hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres:

Pena – multa.

§ 1º - Em caso de reincidência, sem prejuízo da pena de multa, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze)

A alternativa D configura erro ao afirmar que em caso de reincidência o tempo de fechamento seria de até 3 meses diferente do que dispõe o parágrafo 1º Art. 250.

A alternativa E configura erro ao afirmar apenas reclusão.

Neste sentido, com base na análise acima discorrida, INDEFIRO por completo o recurso. Mantendo sem alterações o gabarito oficial divulgado e permanecendo assim a resposta de letra “C” para questão 35 da prova objetiva.

DURAÇÃO DA PROVA:

Sob este viés, o edital nº 03/2023/CMDCA, de 14 de junho de 2023, em seu
Art. 10º - A prova terá duração de 03(três) horas.

Assim, a mudança do tempo e/ou duração da prova foi regulamentada através do Edital acima citado, publicado e disponibilizado de forma a dar publicidade às novas diretrizes do processo seletivo/eleitoral unificado para o conselho tutelar do município de Carira/SE.

Cabe aos interessados buscarem sempre as informações referentes ao processo o qual se inscreveram, tendo ciência da formação e suas alterações, caso aconteça, no decorrer até a finalização de suas etapas.

Diante do exposto, o recurso ora apresentado não tem amparo legal.

QUANTIDADE DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Diante dos artigos previstos na RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar:

edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CARIRA/SE

Art. 6º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou do Distrito Federal e **todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes**, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente **PODERÁ** suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Contudo, e diante das prerrogativas legais, a CEE não entende neste momento ser prioridade em reabrir prazo para inscrições de novas candidaturas, pois haveria, diante dos prazos pré-estabelecidos no edital, prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros, pois os prazos em curso estão muito apertados e próximos ao dia do Processo de Escolha, e que foi optado pela CEE por prosseguir com os 08 pré-candidatos aprovados, afinal com 08 pré-candidatos não inviabiliza o prosseguimento do processo, e que é citado em lei que são **05 candidatos a vaga de titulares e os demais** da listagem decrescente serão suplentes (não ficando expressa o quantitativo mínimo de suplentes) e ainda assim, uma vez que seja necessário reabrir prazo para inscrições de novas candidaturas ao processo, tal etapa dar-se-á ao tempo que se fizer necessária.

Carira/SE, 10 de julho de 2023.

Daniel Tavares da Silva
Presidente da Comissão Especial Eleitoral